



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Presidência da Câmara

À: Direção-Geral de Secretaria

Assunto: Inscrição de Vereadoras na 3ª Conferência Nacional de Vereadoras

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar a adoção de providências necessárias para a inscrição das vereadoras Angela Maria Camporez Mação e Edivânia Demoner no evento presencial “3ª Conferência Nacional de Vereadoras”, a realizar-se nos dias 21 a 24 de outubro do corrente ano, em Brasília-DF, conforme programação e informações constantes do sítio eletrônico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, acessado através do link <https://abracambrasil.org.br/inscricao/evento/106>.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 09 de outubro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Presidência da Câmara
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3442-1942
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. <p>A participação feminina na política é uma das principais bandeiras para a democratização e a construção de um futuro mais igualitário e justo para todos os cidadãos. No Brasil, as mulheres ainda enfrentam desafios significativos para alcançar cargos de poder e decisão, como o de vereadora. A Conferência Nacional de Vereadoras se propõe a ser um espaço de debate, capacitação e fortalecimento da atuação política feminina nas câmaras municipais de todo o país.</p> <p>O evento visa promover o diálogo entre vereadoras e lideranças políticas do município, proporcionando um ambiente de aprendizado e troca de experiências sobre os principais desafios enfrentados pelas mulheres no campo político. Além disso, a conferência servirá para estimular a criação de redes de apoio e parcerias entre as participantes, com vistas ao fortalecimento de políticas públicas voltadas para as mulheres.</p> <p>A participação das vereadoras retromencionadas no evento de capacitação externo, é de extrema importância para o fortalecimento da atuação parlamentar feminina no âmbito do Poder Legislativo municipal e aprimoramento da qualidade da atividade legislativa e fiscalizatória. Além disso, a participação das parlamentares no evento ampliará a visão sobre práticas inovadoras e boas experiências de gestão adotadas em outros municípios.</p>
2. Quantidade de serviço a ser contratada: <p>Para a participação das vereadoras acima mencionadas no evento, será necessária a realização de 2 (duas) inscrições.</p>
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: <p>Conforme a data anunciada pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM para início do evento, a prestação dos serviços de que dispõe este DFD deve ser iniciada em 21 de outubro de 2025.</p>